



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de julho de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

PROTOCOLO SEI N. CEASA.2019.00000162-11

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

CONTRATO N.º 021/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.430.968/0001-83, estabelecida na Rua Eduardo Elias Zahran, n.º 127 - Fazenda Bonfim, na cidade de Paulínia/SP - CEP: 13147-076, neste ato por sua representante legal, **DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA**, brasileira, casada, supervisora de licitações, carteira de identidade nº 41.302.599-8 SSP/SP e CPF nº 342.679.798-47, residente e domiciliada na cidade de Osasco/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1.1. Conforme solicitação do gestor do contrato - id. 8508454 - e autorização da Diretoria - ids. 8547164 e 8564739 - fica acrescido à presente contratação, nos limites do §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016, a partir da data de assinatura do presente termo, os quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade acrescida	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor total do acréscimo (R\$)
02	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 20 Kg	Unidade	4	Gasball	145,48	581,92
03	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 190 Kg	Quilograma	1.000	Gasball	9,58	9.580,00
04	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 45 Kg - para cota principal (75%)	Unidade	680	Gasball	339,45	230.826,00
Valor Total do Acréscimo – R\$						240.987,92

1.2. Com o acréscimo das quantidades indicadas, o valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 2.375.983,28 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 13Kg	Unidade	297	Gasball	90,92	27.003,24
02	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 20 Kg	Unidade	24	Gasball	145,48	3.491,56
03	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 190 Kg	Quilograma	5.431	Gasball	9,58	52.029,04
04	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 45 Kg - para cota principal (75%)	Unidade	5.023	Gasball	339,45	1.705.057,32
05	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 45 Kg - para cota principal (25%)	Unidade	1.448	Gasball	339,45	491.523,60
06	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 90 Kg - para cota principal (75%)	Unidade	98	Gasball	739,53	72.474,00
07	Gás liquefeito de Petróleo GPL em Cilindro de 90 Kg - para cota principal (25%)	Unidade	33	Gasball	739,53	24.404,52
Valor Total Estimado – R\$						2.375.983,28

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 18 de julho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda:

Daniela Levenet Pereira Aguilera

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Prestação de serviço para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atendimento ao PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 18/07/2023, às 13:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Levenet Pereira, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 14:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 18/07/2023, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/07/2023, às 18:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 19/07/2023, às 10:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 20/07/2023, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8595534** e o código CRC **CEDB9236**.